



**Câmara Municipal de Ibirubá**  
PODER LEGISLATIVO  
**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 17/2024**



<b>Requisitante(es):</b> Presidência da Câmara de Vereadores
<b>Responsável:</b> Assessoria Parlamentar
<b>1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b>
O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa, que preste serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, dos atos legislativos realizados na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias pertinentes.
<b>2.OBJETO</b>
<input type="checkbox"/> Serviço Não Continuoado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço Continuoado    Material de Consumo
<input type="checkbox"/> Material Permanentê    Obra    Serviço Não Continuoado de Engenharia
<input type="checkbox"/> Serviço Continuoado de Engenharia
<b>3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</b>
Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS.
<b>4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO</b>
Considerando a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, o quantitativo foi estimado em até 12 (doze) meses de contratação.
<b>5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL</b>
Em até 10 dias úteis da homologação do proponente contratado.
<b>6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO</b>
Joel da Silva
<b>7. PERÍODO DE NECESSIDADE</b>
12 (doze) meses.
<b>8. DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>
Para esta contratação será utilizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar completo.

Ibirubá, 25 de abril de 2024.

  
Joel da Silva

**Ciente e de acordo com os termos deste DFD - Documento de Formalização de Demanda.**

  
Patrícia Sandri  
Presidente da Câmara de Vereadores de Ibirubá.



## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VINCULADO AO DFD Nº 017/2024.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS é um órgão público que abriga o poder legislativo do município. Logo, a contratação de empresa que preste serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, dos atos legislativos realizados na Casa, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias pertinentes, se apresenta como uma medida de grande relevância, na qual iremos modernizar não apenas os processos comunicacionais, mas também fortalece a relação entre os representantes públicos e a comunidade, promovendo a participação cidadã e a divulgação das atividades legislativas de forma acessível e abrangente.

Em suma, a adoção do jornal eletrônico pela Câmara de Vereadores de Ibirubá é uma medida que se justifica não apenas pelo seu potencial para promover a transparência e a participação cidadã, mas também pela sua eficácia como ferramenta de comunicação moderna e acessível. Ao investir nessa iniciativa, a Câmara não apenas acompanha as tendências da era digital, mas também reafirma o seu compromisso com os princípios democráticos e com o bem-estar da comunidade que representa.

### 2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Presidência desta casa.

### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serão exigidos os requisitos de habilitação jurídica, sociais, fiscais e trabalhistas previstas na Lei 14.133/2021.

#### SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Do levantamento de mercado realizado em comércio local, através de formulários de orçamento.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução Dispensa de Licitação, por apresentar maior celeridade e também o baixo custo anual da demanda.

### 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

Considerando a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, o quantitativo estimado em até 12 (doze) meses de contratação.



(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 1.043,33 (um mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Item	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor estimado
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação jornalística, por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da contratante, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS.	meses	12 meses	R\$ 1.043,33 reais/ mês

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A adoção do jornal eletrônico pela Câmara de Vereadores de Ibirubá é uma medida que se justifica não apenas pelo seu potencial para promover a transparência e a participação cidadã, mas também pela sua eficácia como ferramenta de comunicação moderna e acessível, sendo assim, pelo valor orçado acima, vislumbra-se a possibilidade de Dispensa de Licitação, menor preço, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

## 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento deve ocorrer sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na adoção da presente solução o parcelamento não se mostra viável.

## 11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução se espera assegurar o fornecimento de serviços de qualidade, ao mesmo tempo em que se busca otimizar os recursos financeiros disponíveis. A escolha de fornecedores oferecem o melhor custo-benefício permite a economia significativa, que pode ser reinvestida em outras necessidades essenciais. Reiterando que a despesa está prevista no orçamento da Casa para o ano de 2024.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a



(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba



# Câmara Municipal de Ibirubá

PODER LEGISLATIVO



solução ser contratada.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2024.

Eduarda Rotta Salles

(54) 3324-1919  
(54) 3324-3838  
(54) 3324-4221



camaraibiruba@yahoo.com.br  
vereadores@ibiruba.rs.gov.br  
www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br



Rua Firmino de Paula, 780  
Centro | Ibirubá | RS  
CEP 98200-000 | Caixa Postal 61



camaradevereadoresdeibiruba



camaradevereadoresdeibiruba

*Doe órgãos. doe sangue. salve vidas!*